



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.065/2021

Em, 26 de abril de 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MAPA, SEDI, PROCOM E SEBRAE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado, o município de São Miguel do Guaporé, firmar termo de convênio e/ou cooperação técnica com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento; SEDI – Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Infraestrutura; PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor e SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Parágrafo único: Os termos que tratam o *caput*, visam estritamente o fornecimento de equipamentos, disponibilização de servidores e estrutura física para o desenvolvimento das atividades fins pactuados entre o Município de São Miguel do Guaporé e os órgãos descritos no *caput*.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Miguel do Guaporé, realizar procedimento seletivo ou terceirização de mão de obra (serviços) para fins específicos dos termos de convênio e/ou cooperação técnica que trata o *caput* do Ar. 1º.

Art. 3º. Acaso seja necessário, esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de abril de 2021.

APROVADO

Em 26 04 2021

Arilson Valério da Silva
Presidente CMSMG

26/04/21

SANCIONADO

Em 26 04 2021

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal